

LEI MUNICIPAL Nº 804/09, DE 26/02/09.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA LEI MUNICIPAL Nº 792/2008, QUE ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MORMAÇO PARA O EXERCÍCIO DE 2009, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUÍS CARLOS MACHADO – PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no Orçamento Público Municipal vigente, e é criada dotação dentro da Secretaria Municipal da Saúde, para dar suporte a despesas com outros serviços de terceiros pessoa jurídica, com recursos originários de superávit do exercício anterior, tendo os seguintes códigos e valor:

06 - Secretaria Municipal da Saúde

06.02 - Fundo Municipal de Saúde

06.02.10.301 - Atenção Básica

06.02.10.301.00019 – Serviços e Assistência a Saúde Pública

06.02.10.301.00019.2023 – Município Resolve

33.90.39.00.0000 – Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 4.422,17

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no Orçamento Público Municipal vigente, e é criada dotação dentro da Secretaria Municipal da Saúde, para dar suporte a despesas com aquisição de equipamentos e materiais permanentes, com recursos originários de superávit do exercício anterior, tendo os seguintes códigos e valor:

06 - Secretaria Municipal da Saúde

06.02 - Fundo Municipal de Saúde

06.02.10.301 - Atenção Básica

06.02.10.301.00020 – Infra-Estrutura de Saúde

06.02.10.301.00019.1056 – Consulta Popular 2007/2008

44.90.52.00.0000 – Equipamento e Material Permanente R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta LEI entra em vigor na data de sua publicação, alterando a Lei Municipal nº 792/2008 de 16-12-2008, que “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Mormaço Para o Exercício de 2009”, revogadas as disposições em contrário.

**CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORMAÇO,
Em 26 de fevereiro de 2.009.**

**LUÍS CARLOS MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL**

Registre-se e Publique-se
Data Supra.

**EVANDRO LUIZ MORIGI
SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO**